



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ATA

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h (dez horas), realizou-se reunião entre a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação, com a finalidade de apresentar e submeter à apreciação da Administração a programação institucional da Comissão, especialmente as ações previstas para os meses de fevereiro, março e maio de 2026, em conformidade com a Resolução CNJ nº 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Abertura

A reunião foi iniciada com a apresentação, pela Comissão, da proposta de programação institucional, destacando-se o caráter educativo, preventivo e informativo das ações planejadas, sem natureza correicional, investigativa ou sancionatória, em estrita observância às diretrizes normativas aplicáveis.

Fundamentação Normativa

Ficou consignado que as ações apresentadas encontram amparo, especialmente, nos arts. 2º, 3º, 4º, 6º, 7º e 10 da Resolução CNJ nº 351/2020, que dispõem sobre a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, sexual e da discriminação no âmbito do Poder Judiciário, bem como sobre a promoção de ambiente de trabalho saudável e a realização de ações educativas e de divulgação institucional.

Programação Apresentada

3.1 Ações previstas para o mês de fevereiro

Para o mês de fevereiro, a Comissão apresentou a realização de Podcast Institucional, com a participação dos(as) Presidentes das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, com os objetivos de apresentar a Comissão e sua atuação preventiva, difundir a Política Nacional instituída pelo CNJ e introduzir, de forma educativa, o debate sobre preconceitos estruturais e de gênero no ambiente institucional.

3.2 Ações previstas para o mês de março

Para o mês de março, foi apresentada a proposta de visitas institucionais da Comissão aos setores do Tribunal, com a finalidade de apresentar e distribuir a Cartilha Institucional, esclarecer conceitos essenciais relacionados ao assédio moral, assédio sexual e à discriminação, abordar os preconceitos de gênero e seus reflexos no ambiente institucional, divulgar as atribuições, limites e garantias da Comissão, bem como informar os canais institucionais de orientação.

3.3 Ações previstas para o mês de maio

Para o mês de maio, foi apresentada a realização de Evento Institucional – *Live Event* (modalidade híbrida), com o título “Prevenção, Escuta e Cultura Institucional de Respeito na Justiça Eleitoral”, a ser realizado de forma presencial para servidores(as) da Sede e de forma online (*Live Event*) para servidores(as) dos Cartórios do Interior.

Restou consignado que o evento terá como eixo temático central os preconceitos enfrentados pelas mulheres nos ambientes institucionais, com abordagem educativa acerca de relações de poder, estereótipos de gênero, barreiras simbólicas e institucionais, bem como dos impactos

desses preconceitos na dignidade, na saúde mental e na trajetória profissional das mulheres.

O formato proposto é o de roda de conversa institucional, com exposição de conteúdo técnico-educativo e espaço para perguntas e respostas, sob mediação da Dra. Leila Corado e da Dra. Katarina Brazil, ocasião em que será realizado o lançamento oficial da Cartilha Institucional “Prevenção e Respeito no Ambiente da Justiça Eleitoral”.

4.Objetivos das Ações

Restou consignado que as ações propostas visam dar efetividade à Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio no âmbito da Justiça Eleitoral, fortalecer a cultura institucional de respeito, dignidade e equidade, ampliar o conhecimento institucional acerca do papel da Comissão e assegurar o alcance equânime das iniciativas a servidores(as) da Sede e do Interior.

5.Encaminhamentos

Após a apresentação, a Presidência anuiu expressamente à programação apresentada, autorizando a realização das ações propostas, bem como o apoio administrativo necessário à sua execução, incluindo a utilização de espaços físicos, plataformas institucionais de transmissão, parcerias institucionais pertinentes e a divulgação das atividades nos canais oficiais do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

(assinatura eletrônica)

Wilker Macedo Lima
Presidente da Comissão de Segundo Grau

(assinatura eletrônica)

Dayana Claudia Tavares Barros de Castro
Presidente da Comissão de Primeiro Grau

(assinatura eletrônica)

Dr. Alisson do Valle Simeão

Juiz Auxiliar da Presidência

(assinatura eletrônica)

Carlos André Bezerra
Secretário da Presidência

(assinatura eletrônica)

Nyrsandra Garcia Rabelo Taleires
Assessora Jurídica da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **WILKER MACEDO LIMA, OUVIDOR**, em 05/02/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, DESEMBARGADORA-PRESIDENTE**, em 06/02/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **NYRSANDRA GARCIA RABELO TALEIRES, ASSESSORA**, em 09/02/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA CLAUDIA TAVARES BARROS DE CASTRO, JUÍZA ELEITORAL**, em 09/02/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA, SECRETÁRIO**, em 09/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DO VALLE SIMEÃO, JUIZ AUXILIAR**, em 09/02/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001323486&crc=061D588A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001323486** e o código CRC **061D588A**.